



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei M. de Criação nº 3.552/1992

Lei 6.078 de 7 de janeiro de 2014

Resolução n ° 08

Art. 1° - Considerando a legislação em vigor:

- Lei Municipal nº 6.078/2014;
- Regimento Interno deste Conselho;
- o convite recebido da Secretaria Municipal para participar das Comemorações do Dia do Patrimônio que acontecerá dias 17, 18 e 19 de agosto p.v e,
- a deliberação da assembleia pela nossa participação através de uma exposição de fotos de mulheres e panfletagem.

Art.2° - A participação deste Conselho em eventos organizados pelo poder público vem possibilitar a maior visibilidade, reconhecimento e ampliação da nossa intervenção na comunidade pelotense.

Art. 3° - A Coordenação deste Conselho deliberou pela constituição de uma Comissão para organizar a nossa participação, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:

- EMBRAPA – Diná Lessa Bandeira
- PSol – Roberta Borges Mello
- Associação Lacy Maraninchi – Simone Maraninchi
- 5ª CRE – Neusa Ledesma
- SIMP – Tatiane Lopes Rodrigues
- CEPERS/Sindicato – Maria da Graça Gonçalves

Art. 4° - Compete a Comissão de Acompanhamento:

- I – Representar este Conselho junto a SECULT;
- I – Subsidiar este Conselho sobre o andamento da sua tarefa;
- II- Organizar o cronograma de plantões nos dias 17, 18 e 19 de agosto pv.

Art. 5° - Esta Resolução terá vigência até a assembleia de 04 de setembro, quando será realizada a avaliação a respeito.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelotas, 03 de julho de 2018.

Roberta Borges Mello
Coordenadora em Exercício do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher